

EDITAL Nº 8/2025

PROCESSO Nº 23106.083712/2025-30

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL CAPES Nº 17/2025)**

1. PREÂMBULO

1.1. Considerando a Circular 27/2025 do Decanato de Pós-Graduação (DPG), o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGEduC) convoca os estudantes regularmente matriculados no curso de DOUTORADO em Educação em Ciências que tenham cursado, pelo menos, o primeiro ano do DOUTORADO, a apresentar propostas para pleitear bolsa de estudos junto ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES nº 17/2025.

1.2. Todos os candidatos devem analisar atentamente as normas descritas no Edital CAPES nº 17/2025.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Cada PPG, curso de Doutorado, fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2025 de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses de mensalidade.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para inscrição no processo seletivo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da UnB, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo

coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.1.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;

3.2. O PLANO de pesquisa a que se refere o item anterior deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - Título;

II - Palavras-chave;

III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V - Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

VIII - Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

IX - Relevância dos resultados esperados.

3.3. A documentação deve ser enviada para o e-mail **ppgeduc@unb.br** com o assunto "**Edital CAPES nº 17/2025**" seguido pelo nome do requerente.

3.4. Não serão admitidos pedidos de inscrição submetidos fora do prazo previsto neste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Durante o processo de seleção, a Comissão de Seleção Interna do PPGEduC levará em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua

exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.

4.3. Compete à coordenação do programa de pós-graduação constituir uma comissão específica para a seleção dos candidatos deste edital.

4.4. A comissão deve ser formada por:

I - Coordenador do PPGEduC;

II - Representante discente do PPGEduC e

III - Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPGEduC, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

4.5. Caso o Coordenador do PPGEduC seja também o orientador do aluno, o Termo de Seleção deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

4.6. Classificação dos Candidatos

4.6.1. O PPGEduC poderá classificar até dois candidatos para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

4.6.2. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital CAPES nº 17/2025.

4.6.3. Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital CAPES nº 17/2025, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

4.7. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

4.7.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

4.7.2 não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.7.3 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

4.7.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.7.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.7.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o

- primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 4.7.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;
- 4.7.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 4.7.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 4.7.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.7.11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. Considerando a Circular DPG, o processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição	Até 17 de setembro de 2025	Candidato(a)
Seleção de candidatos (as) no PPGEduC	Até 19 de setembro de 2025	PPGEduC
Publicação do resultado provisório de seleção interna no PPGEduC	Até 19 de setembro de 2025	PPGEduC
Envio de recursos	22 e 23 de setembro de 2025	Candidato
Publicação do resultado final de seleção interna no PPGEduC	Até 24 de setembro de 2025	PPGEduC
Envio do resultado final ao DPG	25 de setembro de 2025	PPGEduC
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Até 7 de outubro de 2025	Candidato(a)

Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 13 à 17 de outubro de 2025	DPG
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de outubro de 2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 20 de outubro à 07 de novembro de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 17 de novembro de 2025	Capes
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026	Bolsista

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos devem ser apreciados pelas instâncias competentes em cada etapa do processo seletivo.

6.2. Edital CAPES nº 17/2025 acessar:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vitor Fernandes dos Santos, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências**, em 03/09/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13084978** e o código CRC **075A41B0**.

Referência: Processo nº 23106.083712/2025-30

SEI nº 13084978